

ATO N.º 415/2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado nos artigos 22, inciso XXI e parágrafo único, 42, § 1º, e 142, § 3º, inciso X, da Constituição Federal, e art. 144, da Constituição Estadual, mais os artigos 150, inciso II e 152, inciso IV, §§1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 555, de 29.12.2014, c/c os artigos, 24-A, caput, inciso I, alíneas "a" e "b", inciso III e 24-D, do Decreto Federal nº 667 de 02.07.1969, c/c art. 24 da EC nº 103/2019 e as disposições da Lei Complementar nº 541, de 03.07.2014, e tendo em vista o que consta no Processo E-turmalina nº 2025.3.04500 e a PROPOSTA nº. 001/GM/CMMCE/DGP/PMMT/26 da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, resolvem Transferir, "ex officio" para a Inatividade, mediante Reforma, o Sr. LEONARDO JORGE RIBEIRO, portador do RG PMMT nº 88*.73 e do CPF nº 820.***.***-00, matrícula funcional nº 90786/001, na graduação de PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014, referência: N-003, proporcional ao tempo total de 25 (vinte e cinco) anos, 3 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias no período de 13/11/2000 a 06/03/2026, data da publicação, assim discriminados: NA CORPORACÃO: 25 (vinte e cinco) anos, 3 (três) meses e 26 (vinte e seis) dias. AVERBADOS: NADA CONSTA, tendo como parâmetro o tempo de serviço (35 anos) e respectivo cálculo da proporcionalidade disciplinados, respectivamente, pelas alíneas "a" e "b", do inciso I do artigo 24-A, do Decreto-Lei nº 667 de 02.07.1969, lotado no 1º Comando Regional Cuiabá da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiguás, em Cuiabá/MT, 06 de março de 2026.

MAURO MENDES FERREIRA

Governador do Estado

(Assinado digitalmente)

CEL. PM CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Comandante-Geral da Polícia Militar

(Assinado digitalmente)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 6d6a3e68

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar